

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul em consonância com a Lei Federal nº 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018;

Considerando a necessidade do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Municipal nº 007/2024 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a designação de servidores públicos para constituírem Comissão Especial de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito do Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte composição:

Nome do Servidor	Nº mat.	CPF.	Órgão/Representante
Franciane da Silva Nogueira Alves	1541-3	xxx.321.821-xx	Depto. Contábil
Guilherme da Silva Flausino Barbosa	1141-7	xxx.209.971-xx	Serviço de Informação ao Cidadão -SIC
Joilson Gonçalves Camargo	1750-2	xxx.575.651-xx	Depto. Compras
Lucinei de Souza Domingues	1046-1	xxx.414.701-xx	Depto. Tributário
Marcela Miyadi Matsuda	1479-2	xxx.522.011-xx	Procuradora Jurídica
Marlene Aparecida Leal	929-4	xxx.372.241-xx	Resp. Secretaria Assistência Social
Pablo Rodrigues Gazote	1377-3	xxx.186.751-xx	Resp. Secretaria de Saúde
Rosely Lacerda Miyadi	43-3	xxx.112.001-xx	Depto. Licitação
Sidnei Ferreira da Silva	995-1	xxx.289.531-xx	Depto Recursos Humanos
Sioneia Ferreira Gonçalves Silva	536-1	xxx.874.571-xx	Resp. Secretaria Educação
Brayan Vinicius de Souza De Oliveira	2777-1	xxx.700.441-xx	Tecnologia da Informação-TI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 007/2024.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 03 de Maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 120/2024.

Torna sem efeitos a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2024, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a convocação de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, realizada por meio da Portaria Municipal nº 040/2024 de 01 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/05/2024, convocação da servidora abaixo relacionada, realizada por meio da Portaria Municipal nº 040/2024 de 01 de março de 2024, para o exercício em Regime de Suplência na função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS.

LOTAÇÃO Extensão PIÚVA V Endereço: – Zona Rural						
Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal

Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Sandra Regina dos Santos Alencar	Pedagogia	01/03/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a
---	----------------------------------	-----------	------------	------------	--------	---------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 03 de Maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2021

PROCESSO N. 11/2021

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI e EMPRESA CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

OBJETO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/05/2024 até 30/04/2025, conforme Cláusula Quarta do Contrato principal e artigo 91 da Lei 14133/21, sendo aplicado reajuste no percentual de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), de acordo com o índice IPCA.

SUPORTE LEGAL Lei n. 14133/21

CNPJ: 15.348.415/0001-28

Dotação Orçamentária: Função. 01 - Sub-Função - 031 - Ação Legislativa Programa – 0001 - Ação Legislativa – Proj/Ativ - .2020 Manutenção da Ação Legislativa El. Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,20

VIGÊNCIA: 01/05/2024 até 30/04/2025

ASSINAM: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2021 - CARLOS ALBERTO

SERAFIM DOS SANTOS e ANDERSON CRIVELLI SILVA – DATA: 29/04/2024.

Plano de Ação/ROADMAP/2023-2024 – Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS

- **CONTRATO: 042/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2023.**

ATIVIDADES	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Criação de Grupo de Trabalho; Capacitação Inicial; (Art. 50, § 2º, I, alínea "a" da LGPD e Item 5.4.2.1 ABNT NBR ISO/IEC 27701/2019).	X		X									
Mecanismos de Transparência; (Art. 6, VI e X da LGPD).		X		X								
Mapeamento de Processos e Dados Pessoais; Análise de Riscos; (Art. 5, I e X, art. 37 da LGPD e item 7.2.8 da ABNT NBR ISO/IEC 27701/2019).					X	X						
Análise de Segurança da Informação; (Art. 50, §2º, alínea "d" da LGPD e Item 5.4.2.1 ABNT NBR ISO/IEC 27701/2019).								X	X			
Adoção de medidas de segurança para proteção de dados pessoais; (Art. 46 e 47 da LGPD).										X	X	
Minuta do Decreto de Regulamentação; Designação de Encarregado de Dados; (Art. 1, 5, VIII e 41 da LGPD).											X	
Entrega de Cartilha de Privacidade e Proteção de Dados; (Art. 6, VI e X da LGPD).												X

LUIZ CLÁUDIO NETO PALERMO - SIA
Registro nº. 1324/2018 OAB/MS

☎ (67) 3272-1068
☎ (67) 99347-5211

✉ escritoriopalermo@advpalermo.com
@ [@palermo.adv](https://www.instagram.com/palermo.adv)
🌐 www.advpalermo.com

📍 Rua Espirito Santo, 1250, Centro,
CEP: 79170-000, Sidrolândia/MS.